



Mogi Mirim, 22 de novembro de 2023.

A/C Chefe de Gabinete - Senhor Mauro Nunes

C/C Secretária de Relações Institucionais – Maria Helena Scudeler de Barros

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 534/2023 – Edil Marcos Paulo Cegatti.

Prezados,

Em resposta ao solicitado no requerimento nº 534 informamos que a contratação dos recursos humanos está ocorrendo neste momento através de processo seletivo realizado pela vencedora do chamamento público nº 02/2023, que foi Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, portanto não há como responder as questões 1, 2, já no que tange a resposta a questão 3 informamos que a abordagem para cada individuo será realizada de acordo com o Plano Terapeutico Individualizado realizado pela equipe multiprofissionais do equipamento de saúde.

A fim de subsidiar as colocações encaminhamos trechos no Termo de Referência publicado no certame para a contratação de OS para gerenciamento da RAPS, lembrando que as descrições são os serviços mínimos necessários e que encontram se em conformidade com as Portarias Ministerial, cabe ressaltar que as adequações assistenciais de qualquer serviço de saúde são realizadas após o inicio dos trabalhos, tal fato tem fundamentação legal em ser.

No Termo de Referência está previsto que o CAPS i tenha as seguintes características:

a. Característica do Serviço

O serviço deve atender crianças e adolescentes com transtornos mentais moderados ou graves, de acordo com a política pública Federal e Estadual;

Deve ser importante dispositivo de natureza intersetorial, articulado de forma complementar com os diferentes serviços e apoio social, cultural, assistencial e comunitário;

Constituir-se em serviço ambulatorial, aberto, com saídas programadas e atividades conjuntas com familiares/cuidadores no próprio serviço, de acordo com o projeto terapêutico elaborado pelo CAPS i;

Manter articulação pactuada e descrita em projeto com serviços de saúde mental e da assistência social: CAPS ad, CAPS II, CREAS, CRAS, SAMU, hospitais, UPAS, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fórum dentre outros;



O espaço físico deve ser adequado para o desenvolvimento de atividades de acolhimento e atividades terapêuticas, dentro das legislações vigentes. As atividades terapêuticas em grupo podem ser desenvolvidas em espaços de outras instituições que estejam articuladas com o serviço e que esteja próxima, tais como: escolas, CRAS, entre outros;

Tratando-se de serviços territorializados, não devem ser implantados em locais isolados e sim próximos a outros serviços de saúde, em perímetro urbano central e com garantia de acesso através de transporte público;

O projeto deve especificar um conjunto de atividades de caráter ocupacional ou lúdico (esportes, danças, música, literatura, oficinas de vídeo, jogos, etc). A assistência prestada ao paciente no CAPS I deve incluir as atividades de atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio, visitas e atendimentos domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social.

b. Modalidade de atendimento:

Deverá atender aos pacientes de forma intensiva, semi-intensiva e não intensiva, dentro de limites quantitativos mensais fixados em ato normativo pelo Ministério da Saúde (vigentes e futuros), que atualmente é: 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por turno, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia.

*Define-se como atendimento intensivo aquele destinado aos pacientes que, em função de seu quadro clínico atual, necessitem acompanhamento diário; semi-intensivo é o tratamento destinado aos pacientes que necessitam de acompanhamento frequente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS; não intensivo é o atendimento que, em função do quadro clínico, pode ter uma frequência menor.

Os critérios de alta do tratamento e de desvinculação da entidade deverão ser estabelecidos no Projeto Terapêutico Singular e este construído com participação da equipe multiprofissional, com conhecimento do paciente e/ou familiar;

c. Fornecimento de alimentação:

Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária;

Os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias;

O cardápio deverá conter minimamente:



- Café manhã ou tarde: leite, café, pão francês, manteiga;
- Almoço: dieta geral - carboidratos, proteínas (no mínimo 75g (setenta e cinco)), legumes ou verduras, grãos e 01 fruta. Peso mínimo total de 500g (quinhentos gramas).

Deve fornecer também alternativa à refeição dieta geral: dieta leve (sopa) e dieta hipossódica.

O cardápio deverá ser elaborado e aprovado por nutricionista habilitada (para o caso das refeições preparadas nas dependências do serviço). Para as refeições elaboradas e confeccionadas por serviços terceiros a conveniada deverá apresentar os seguintes documentos: licença de funcionamento e registro de classe da profissional nutricionista responsável técnica.

Os alimentos para Oficinas de culinárias, comemoração de datas festivas ou qualquer outro tipo de evento que tenha necessidade de alimentos e bebidas ocorrerão por conta da empresa contratada.

d. Horário de Funcionamento:

O horário de funcionamento deverá seguir o ato normativo pelo Ministério da Saúde (vigentes e futuros), que atualmente é: 8h às 18h, em 02 (dois) turnos, durante os 05 (cinco) dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21h.

e. Recursos Humanos

Possuir 01 médico, com título comprovado em psiquiatria, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

Possuir 01 ou mais médicos neurologistas ou pediatras, com especialização em saúde mental (comprovada), com carga horária mínima de 20 horas semanais;

Possuir 01 enfermeiro, com formação em saúde mental, com carga horária mínima de 40 horas semanais;

Possuir 02 ou mais psicólogos, sendo uma (mínimo de 30h/s) com título comprovado em análise aplicada do comportamento (ABA), com carga horária mínima de 60 horas semanais totais;

Possuir 01 terapeuta ocupacional, com título comprovado em integração/estimulação sensorial, com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Possuir 01 assistente social, com carga horária mínima de 30 horas semanais;



Possuir 02 ou mais fonoaudióloga, sendo uma (mínimo de 30h/s) com título comprovado de linguagem alternativa e aumentativa para transtornos do desenvolvimento, com carga horária mínima de 60 horas semanais totais;

Possuir 01 auxiliar administrativo/recepcionista com carga horária mínima de 40 horas semanais;

Possuir 01 auxiliar de serviços gerais com carga horária mínima de 40 horas semanais;

Possuir 01 técnico de enfermagem com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Possuir 01 artesão com carga horária mínima de 40 horas semanais;

Possuir 01 educador social com carga horária mínima de 30 horas semanais;

Possuir 01 motorista com carga horária mínima de 40 horas semanais.

Aproveitamos para convidar o nobre Edil para visitaç o no servi o ap s a inaugura o do mesmo para conhecer a equipe e o servi o que ser  desenvolvido pelo RH contratado.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e distinta considera o.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secret ria Municipal de Sa de